



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 71-2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2

PORTARIA Nº 71/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Tratamento Fora do Domicílio dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a portaria/SAS/Nº 055 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde, Art. 6º, TFD – Tratamento Fora de Domicílio – O atendimento ao paciente deve ser realizado pelo médico assistente nas unidades assistenciais vinculadas ao SUS e autorizada por comissão nomeada pelo respectivo gestor municipal/estadual, que solicitará se necessário, exames ou documentos que complementem a análise de cada caso.

Art. 2º - A comissão de Tratamento Fora do Domicílio será composta pelos seguintes profissionais:

- Médico – Dr. Francisco Leon Silva Mascarenhas CREMEB 14239
- Assistente Social – Gessica Lima da Silva Santos CRESS 018782
- Auxiliar Administrativa – Caroline Costa da Silva Cunha
- Digitadora – Betânia Lopes de Oliveira

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

Certifico para os devidos fins que a
presente Portaria foi publicada no
átrio desta Prefeitura, nesta data.

Retirolândia/BA, 18 de novembro de
2021.

Rua Argemiro da Costa, 177 – Centro
Retirolândia/Ba – CEP 48.750-000
Telefax: (75) 3202-1299

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176